

MINISTÉRIO DA FAZENDA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

PORTARIA CARF Nº 96, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

Fixa o calendário das sessões de julgamento do ano calendário de 2018.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS (CARF), no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 3º do Anexo I do Regimento Interno do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais — RICARF, aprovado pela Portaria MF nº 343, de 09 de junho de 2015, resolve:

Art. 1º Fixar, na forma do Anexo Único, o calendário de reuniões do ano calendário de 2018, referente às sessões presenciais de julgamento, de competência das Turmas da Câmara Superior de Recursos Fiscais (CSRF) e das Turmas Ordinárias (TO) das Seções e Câmaras do CARF, bem como, das sessões de julgamento não presenciais virtuais, de competência das Turmas Extraordinárias (TE) das Seções.

§ 1º O período da reunião constante do calendário poderá ser ampliado, por colegiado, com o acréscimo de até quatro sessões, para atender a necessidade de julgamento dos recursos relatados.

§ 2º A alteração do período da reunião na forma do § 1º deverá ser divulgada no sítio do CARF, no endereço <<https://idg.carf.fazenda.gov.br>>, em Avisos e Comunicados:

I – no caso de acréscimo de até duas sessões às reuniões previamente agendadas, no mesmo prazo de publicação da pauta, conforme previsto no § 1º do art. 55 do Anexo II do RICARF, devendo a alteração constar da publicação da pauta das sessões; e

II – no caso de acréscimo de mais de duas sessões com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 2º O horário das sessões de julgamento presenciais compreenderá, preferencialmente, o período de 9:00 h (nove horas) às 18:00 h (dezoito horas) dos dias previstos no calendário das reuniões de que trata o art. 1º, com intervalo para refeições.

Parágrafo único. O presidente do colegiado poderá antecipar o início e prorrogar o encerramento das sessões para atender a necessidade de julgamento dos recursos pautados.

Art. 3º O deslocamento do Conselheiro para participar de reunião de julgamento presencial deve ocorrer:

I - no dia imediatamente anterior ao dia previsto no calendário para início da reunião;

II - no dia imediatamente subsequente ao final da reunião.

§ 1º Quando a convocação for para participar de parte de uma reunião, o deslocamento dar-se-á nos dias ou turnos imediatamente anteriores ou posteriores às respectivas sessões.

§ 2º É facultado o retorno à origem no mesmo dia do encerramento da reunião ou sessão, desde que em voo programado para pelo menos 02:00 h (duas horas) após o horário previsto para o encerramento da última sessão de julgamento de que participe o Conselheiro.

Art. 4º Fica revoga a Portaria CARF nº 61, de 30 de agosto de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CARF.

(Assinado Digitalmente)
Adriana Gomes Rêgo

ANEXO ÚNICO
CALENDÁRIO DE SESSÕES DE
JULGAMENTO - 2018

Janeiro

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Março

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Maior

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Julho

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

Setembro


Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

Novembro

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

Legenda

 1ª Turma da CSRF + Turmas Ordinárias da 2ª Seção + TE 1ª Seção

 3ª Turma da CSRF + Turmas Ordinárias da 1ª Seção + TE 3ª Seção

 2ª Turma da CSRF + Turmas Ordinárias da 3ª Seção + TE 2ª Seção

Fevereiro

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28				

Abril

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

Junho

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

Agosto

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Outubro

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Dezembro

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						



Receita Federal

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:
ADRIANA GOMES REGO em 15/12/2017.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o número abaixo ou leia o código de barras a seguir:



AP15.1217.16464.0751

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

ahllljO3rtPZlcGSa8xPWw5rwPM+6rQVt0YOGoxiGuc=